



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL EM VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante do “registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual em van, micro-ônibus e ônibus” é o Departamento de Administração, tendo em vista que a contratação dos referidos itens busca atender aos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 114 do Decreto Municipal nº 7.587/2023, o qual dispõe que compete ao mencionado Departamento, na qualidade de órgão gerenciador, “realizar o registro de preços para as compras e serviços dos órgãos municipais”, atuando como a central de compras deste Município.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por servidores do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração e do Setor de Licitações, sendo os seguintes:

Mário Henrique Fagotti Vassão – Diretor do Departamento de Administração

Débora Ferraz Carvalho – Chefe do Setor de Licitações

Renata Gião Ruy – Auxiliar Administrativo

Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação dos serviços justifica-se em virtude da necessidade de viabilização dos serviços de transporte de servidores, comitativas esportivas, culturais e socioassistenciais, isto visando a realização de atividades essenciais ao cumprimento dos Serviços e Programas nos diversos departamentos municipais.

3.2. A contratação de serviços de transporte eventual em vans, micro-ônibus e ônibus visa atender demandas pontuais e esporádicas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, em situações em que há necessidade de transporte de servidores, comitativas esportivas, culturais e socioassistenciais. Essas demandas estão diretamente ligadas à realização de atividades essenciais para o cumprimento dos serviços e programas nos diversos departamentos da Prefeitura, como eventos oficiais, reuniões intermunicipais, participação em competições esportivas, ações de assistência social, e atividades culturais. O transporte é imprescindível para garantir que essas atividades sejam realizadas com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

3.3. A contratação torna-se necessária, ainda, pelo fato de que a Prefeitura não dispõe de uma frota própria suficiente, tanto em termos de veículos quanto de motoristas, para atender a todas as necessidades de deslocamento que surgem de forma eventual. Manter uma frota adicional de veículos e contratar novos motoristas exclusivamente para esse fim acarretaria custos elevados de aquisição, manutenção e operação de veículos, além de custos trabalhistas fixos para motoristas, mesmo quando não há demanda de transporte. Isso implicaria em uma gestão menos eficiente dos recursos públicos.

3.4. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a opção mais vantajosa. Por meio desse sistema, a Prefeitura poderá realizar a contratação de transporte apenas quando houver demanda, assegurando a flexibilidade necessária para lidar com as eventuais necessidades de deslocamento. Essa modalidade de contratação possibilita a economia de recursos públicos, uma vez que evita a necessidade de um contrato fixo com uma empresa de transporte e permite a utilização dos serviços somente nas ocasiões em que for necessário, sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

3.5. Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior competitividade, já que possibilita a participação de diversos fornecedores e a obtenção de melhores condições contratuais e financeiras. Com isso, a Prefeitura terá acesso a



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Setor de Licitações

serviços de transporte de qualidade, com custos mais adequados à realidade orçamentária, assegurando a economicidade e a vantajosidade na gestão dos recursos públicos.

3.6. Dessa forma, a contratação de serviços de transporte eventual em vans, micro-ônibus e ônibus atende ao interesse público, uma vez que possibilita a execução das atividades essenciais da Prefeitura de maneira ágil e eficiente, sem comprometer a boa administração dos recursos e garantindo a continuidade dos programas e ações municipais.

3.7. Outrossim, na medida em que o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços para a contratação deste objeto se aproxima, mostra-se necessária a promoção de uma nova contratação, para que a falta desses serviços não comprometa o regular andamento dos eventos dos diversos Departamentos Municipais.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Está em tramitação o processo para criação de regulamento municipal para elaboração do Plano de Contratação Anual Municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Tendo em vista a natureza da contratação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômico-financeira (art. 69, inc. II, da Lei nº 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea.

5.2.2. Ainda, tendo em vista a natureza da contratação, qual seja, transporte rodoviário, deverá ser exigido o certificado de registro de fretamento dos veículos dentro do prazo de validade junto a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 29.912, de 12/05/89.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. Os serviços ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

5.3.2. Os veículos deverão estar em boas condições de funcionamento, segurança, higiene, bem como possuir todas as especificações exigidas pela legislação de trânsito, visando a segurança e conforto dos usuários.

5.3.3. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas à motoristas, combustíveis, lubrificantes, aditivos, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, despesas com pedágio, despesa com estacionamento, seguros e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

5.3.4. A contratada deverá manter o veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços.

5.3.4.1. A apólice de seguro do veículo contra sinistros deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

5.3.5. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar a ocorrência imediatamente ao servidor responsável pela área de transporte da Contratante.

5.3.6. Os veículos deverão possuir os equipamentos básicos necessários e em estado de uso dentro do que rege a legislação, como estepe, macaco, triângulo, extintor, etc., conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.

5.3.7. Os motoristas deverão cumprir as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo à contratada



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Setor de Licitações

observar o necessário descanso dos motoristas e zelar pela sua saúde física e mental.

5.3.8. Os motoristas deverão tratar os passageiros com urbanidade e respeito, sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito.

5.3.9. A contratada deverá utilizar para a prestação dos serviços, veículos de sua propriedade ou formalmente disponibilizados à empresa para a prestação dos serviços.

5.3.10. Ocorrendo qualquer defeito durante o percurso, e não havendo possibilidade de prosseguir viagem no mesmo veículo, o veículo deverá ser substituído por outro de característica idêntica ou superior àquele inicialmente utilizado, de modo a não colocar em risco a segurança dos usuários.

5.3.11. Em caso de motivo de força maior, se não puder efetuar os serviços, a contratada deverá em tempo hábil, providenciar a substituição por outro veículo adequado, cujas despesas e riscos no caso correrão por sua exclusiva responsabilidade.

5.3.12. Em caso de acidente, a contratada deverá fornecer imediata e adequada assistência aos usuários.

5.3.13. Os horários previstos e pré-determinados deverão ser rigorosamente obedecidos de modo a atender aos interesses desses usuários.

5.3.14. Somente serão pagas as viagens efetivamente realizadas.

5.3.15. Antes do início da prestação dos serviços do objeto da presente licitação, a contratada será convocada pela Contratante para realizar vistoria nos veículos a serem utilizados.

5.3.16. A contratada deverá realizar viagens de acordo com a necessidade de Contratante, mesmo que exista mais de um compromisso agendado para o mesmo horário e destinos diferentes, ou seja, realizar viagens para destinos distintos ocorrendo no mesmo dia e horário.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base em atas de registro de preços anteriormente firmadas e nos levantamentos realizados pelos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	12.550
2	VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	100.500
3	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	10.550
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	23.000
5	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	9.550
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros , TACÓGRAFO	KM/Rodado	80.800



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Setor de Licitações

INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	
--	--

6.2. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A realização de levantamento de mercado para a contratação de serviços de transporte eventual em vans, micro-ônibus e ônibus revelou diversas alternativas de fornecimento, tanto no setor público quanto no privado. A análise das possíveis soluções concentrou-se em três principais modalidades de atendimento às demandas de transporte da Prefeitura:

I. Aquisição de Frota Própria com Contratação de Motoristas

II. Locação Contínua de Veículos com Motoristas

III. Contratação de Serviços de Transporte por Demanda por Meio de Sistema de Registro de Preços

7.2. Após análise comparativa dos custos, da flexibilidade de cada alternativa e da eficiência operacional, a contratação de serviços de transporte por demanda, utilizando o Sistema de Registro de Preços, destacou-se como a solução mais viável e vantajosa, senão vejamos:

7.2.1. Aquisição de Frota Própria com Contratação de Motoristas: Esta foi descartada devido ao elevado custo de aquisição e manutenção de veículos, além dos encargos trabalhistas permanentes para motoristas. Manter uma frota específica para atender a necessidades esporádicas de transporte seria economicamente inviável, visto que a demanda de transporte é eventual, e os veículos permaneceriam ociosos na maior parte do tempo. Adicionalmente, haveria custos associados à manutenção da frota, combustível, seguros, depreciação dos veículos, entre outros fatores que onerariam o orçamento municipal sem garantir a eficiência operacional necessária.

7.2.2. Locação Contínua de Veículos com Motoristas: A segunda alternativa considerada foi a contratação de serviços de locação contínua de veículos com motoristas, em regime de contrato permanente. Embora essa solução eliminasse a necessidade de aquisição de veículos, apresentaria custos elevados ao obrigar a Prefeitura a arcar com um contrato fixo, mesmo em períodos em que não houvesse demanda de transporte. Assim, a locação contínua geraria um impacto financeiro elevado para a Administração, além de limitar a flexibilidade necessária para adaptar-se às demandas eventuais e de curto prazo. Portanto, essa alternativa também não foi considerada a mais econômica ou adequada ao cenário de necessidades esporádicas.

7.2.3. Contratação de Serviços de Transporte por Demanda por Meio de Sistema de Registro de Preços: A solução mais adequada encontrada, tanto em termos econômicos quanto operacionais, é a contratação de serviços de transporte por demanda, mediante o Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permite que a Prefeitura solicite os serviços apenas quando houver a real necessidade, evitando gastos desnecessários com contratos fixos ou manutenção de frota própria.

7.2.3.1. O Sistema de Registro de Preços proporciona também maior flexibilidade e competitividade, permitindo que múltiplos fornecedores participem do processo de licitação. Essa dinâmica, além de assegurar a prestação de serviços de transporte com qualidade, também possibilita a escolha das melhores condições financeiras, ampliando a vantajosidade para o erário público. Outro fator relevante é que o sistema de registro permite à Administração realizar um planejamento eficiente, visto que os custos são variáveis conforme a demanda e não há comprometimento de recursos com veículos ociosos ou motoristas desnecessários.

7.3. Assim, a contratação de serviços de transporte por demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, destaca-se como a solução tecnicamente mais adequada, pois atende às necessidades eventuais de transporte de servidores e comitativas de forma eficaz, além de garantir a continuidade das atividades institucionais da Prefeitura sem interrupções. Economicamente, essa solução é vantajosa, pois permite maior controle sobre os gastos, evitando despesas fixas desnecessárias, e possibilita a escolha de fornecedores em condições mais competitivas.

7.4. Dessa forma, a análise de mercado demonstrou que a contratação de serviços de transporte eventual via Sistema de Registro de Preços oferece a melhor combinação entre eficiência operacional e economicidade, sendo a solução que melhor



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Setor de Licitações

atende ao interesse público no contexto das demandas da Prefeitura.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e os documentos que lhe dão suporte constam do Relatório de Pesquisa de Preços, que acompanha o presente.

8.2. A estimativa resultou em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	12.550	R\$ 8,27
2	VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	100.500	R\$ 8,06
3	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	10.550	R\$ 11,70
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade para 32 (trinta e dois) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	23.000	R\$ 11,08
5	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA VIAGENS ATÉ 100KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	9.550	R\$ 13,66
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, que possuam no máximo 05 (cinco) anos de uso, ar condicionado, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros , TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição imediata do veículo em caso de pane ou acidente.	KM/Rodado	80.800	R\$ 12,82

8.3. Assim, a estimativa total da contratação resulta em R\$ 2.458.402,50.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Tendo por base as atas de registro de preços anteriormente celebradas com o mesmo objeto e que os levantamentos foram realizados pelos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes e suprem as necessidades desta Administração Municipal.

9.2. Extrai-se deste presente estudo que a ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Os serviços ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que atuará o competente processo de despesa.

9.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação se dará pelo julgamento como menor preço por item, no modo aberto, visto que a sua divisibilidade não afeta a solução proposta para a contratação como um todo e, com isto, também possibilita a ampla participação de eventuais interessados no certame, visando a economicidade dos serviços a serem contratados, isto conforme prevê o Artigo 40, § 3º, Inciso I da Lei 14.133 de 2021.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Setor de Licitações

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação em comento pretende-se atender à necessidade dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal no tocante ao transporte de servidores, comitativas esportivas, culturais e socioassistenciais, isto visando a realização de atividades essenciais ao cumprimento dos Serviços e Programas nos diversos departamentos municipais.

11.2. A contratação pretendida mostra-se eficiente na medida em que suprirá a demanda dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2025.

Renata Gião Ruy
Auxiliar Administrativo

Débora Ferraz Carvalho
Chefe do Setor de Licitações

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento de Administração